

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAE ALFENA (152365)

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO 2018/2019

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, para o recrutamento de um Técnico Especializado – Psicólogo, para o ano letivo 2018/2019, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo incerto, com início na data de assinatura do contrato, nos termos da legislação supra citada.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em [www.site.age-alfena.net](http://www.site.age-alfena.net)

1. O horário é para vigorar no ano escolar 2018/2019, correspondendo ao exercício da função de psicólogo(a), num total de 18 horas semanais.
2. É requisito obrigatório que os candidatos (as) comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).
3. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2018 e terá que ser devidamente comprovado.
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.
5. Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em [www.site.age-alfena.net](http://www.site.age-alfena.net), a lista ordenada dos candidatos admitidos.
6. Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista.
7. O portefólio deve ser enviado para o e-mail [direcao@age-alfena.net](mailto:direcao@age-alfena.net) ou entregue, em suporte de papel, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Alfena até às 16 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação da DGAE. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O portefólio deve ser



- apresentado em formato A4 e não deve exceder as 5 páginas.
8. Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final, em [www.site.age-alfena.net](http://www.site.age-alfena.net), dos candidatos de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.
  9. Os candidatos selecionados serão notificados por intermédio da plataforma da DGAE.
  10. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:
    - a. Presidente – Joaquina Rosa Monteiro de Paiva Taveira (subdirectora);
    - b. Dois vogais efetivos – José António da Graça Morais e Maria Laura Lima Vieira (adjuntos da direcção);
  11. Motivos de exclusão do concurso:
    - a. A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 7;
    - b. A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
    - c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
    - d. Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
    - e. A não apresentação à entrevista.
  12. O local de trabalho é no Agrupamento de Escolas de Alfena.
  13. O tempo de serviço na área da psicologia deverá ser indicado em dias.
  14. Os critérios e subcritérios referidos no ponto 4 serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:
    - A. Avaliação de competências por portefólio – 20 pontos (30% na ponderação da avaliação final).
      - a) Participação em projectos e acções dinamizadas no âmbito escolar – 10 pontos
        - 5 ou mais projectos e acções dinamizadas – 10 pontos
        - De 2 a 4 projectos e acções dinamizadas – 6 pontos
        - 1 projeto e acção dinamizada – 4 pontos.
      - b) Formação complementar comprovada na área de intervenção psicológica e mediação escolar – 10 pontos.
        - Mais de 100 horas – 10 pontos;

- De 50 a 100 horas – 6 pontos;  
Até 49 horas – 4 pontos.
- B. Entrevista de Avaliação de Competências – 20 pontos (35% na pontuação da avaliação final).
- a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar– 8 pontos;
- b) Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) – 6 pontos;
- c) Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas – 6 pontos;
- C. Experiência Profissional – 20 pontos (35% na pontuação da avaliação final).
- Mais de 1825 dias – 20 pontos;  
De 1095 a 1824 dias – 16 pontos;  
De 365 a 1094 dias – 12 pontos;  
Até 364 dias – 8 pontos.
15. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.
- a. Número de anos de serviço na função de psicólogo(a).
- b. Maior grau académico.

### Anexo

| Nº do horário | Grupo de recrutamento                    | Nº de horas | Tipo       |
|---------------|--|-------------|------------|
| 24            | Técnicos Especializados<br>–Psicólogo(a) | 18          | Temporário |

Alfena, 08 de novembro de 2018

A Diretora

(Felisbina Moreira das Neves)